



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.236 - DE 17 DE AGOSTO DE 1965.

Abre-se o orçamento vigente um crédito especial no valor de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no atual orçamento um crédito especial no valor de Cr\$ 66.000 (sessenta e seis mil cruzeiros), para atender ao pagamento das seguintes despesas:

PROCESSO N.º 8:

Aristev de Albuquerque Lopes

Para pagamento ao mesmo, médico credenciado desta Prefeitura, referente aos serviços profissionais prestados aos servidores municipais durante os meses de novembro e dezembro de 1964 Cr\$ 40.500

PROCESSO N.º 927:

Durval da Rocha Cortez

Para pagamento ao mesmo, médico credenciado desta Prefeitura, referente aos serviços profissionais prestados aos servidores municipais durante o mês de dezembro de 1964... Cr\$ 18.000

PROCESSO N.º 1.086:

José Ferreira da Silva

Para pagamento ao mesmo, relojoeiro, assistente técnico dos relógios-ponto desta Prefeitura, referente aos meses de outubro a dezembro de 1964 Cr\$ 7.500

TOTAL: Cr\$ 66.000

Art. 2º - Como recurso financeiro para cobertura do presente pedido de crédito, fica anulada igual quantia na subconsignação n.º 4 da verba 10 - SAÚDE PÚBLICA - SERVIÇO MÉDICO - Serviços de Terceiros subconsignação 4.



Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
cação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 17 de agosto de 1965.

VINÍCIUS CANSANÇÃO FILHO
Prefeito

ANTÔNIO DE ARAÚJO COSTA
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Maceió, em 17 de agosto de 1965.

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Diretor Geral de Administração